



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

AVISOS IMPORTANTES

INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA SH3

1.1. Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:

- a) Acessar o painel pregão eletrônico em <http://antoniocarlos.pregaonet.com.br>;
 - b) Selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página <http://fmsantoniocarlos.licitapp.com.br/novoUsuario>).
- Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema.

OBS: Lembrando que nesse primeiro momento o cadastro será referente à empresa (fornecedor).

- c) Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema;
- d) Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema, automaticamente um CONVITE será enviado para o e-mail informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema.

OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção Fornecedor, CNPJ e senha.

Para **CADASTRAR A PROPOSTA** e enviar a documentação o representante da empresa deverá 'logar' com a opção **Usuário/representante, utilizando o CPF e Senha**, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, **PREENCHIDA A PROPOSTA** e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

Segue anexo a este edital o Manual explicativo de uso do sistema. A empresa interessada também poderá acessar os vídeos explicativos no link abaixo:

<http://fmsantoniocarlos.licitapp.com.br//VideoCurso>

Havendo dúvidas o interessado poderá contatar o Setor de Licitações pelo telefone (32) 3346-1255.

Em caso de ligação é importante que o licitante evite se identificar ou identificar a empresa, assegurando, assim, o relevante sigilo de sua participação na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 028/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA M.E./E.P.P./M.E.I.

TIPO DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO UNITÁRIO

E S P E C I F I C A Ç Õ E S

A Secretaria de Saúde do Município de Antônio Carlos/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 10.546.524/0001-36, estabelecido na Av. Henrique Diniz nº 348, Centro, CEP 36.220-000, torna público que se acha aberta a presente licitação para o objeto informado na cláusula 1, cuja direção e julgamento serão realizados por seu Agente de Contratação designado pela Portaria nº 006/2024, neste processo designado como Pregoeiro, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 14.133/2021 e suas modificações, em conformidade com os preceitos das Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014, o Decreto Municipal nº 663/2024 e as condições deste instrumento convocatório.

Conforme as Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014, trata-se de licitação exclusiva para empresas enquadradas naquelas condições.

Data da sessão: 14/08/2024

Horário de início: 08h00m

Local/link da sessão eletrônica: <http://fmsantoniocarlos.licitapp.com.br>

Fim do recebimento de documentação e proposta: 07h30m do dia 14/08/2024

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

CONSIDERANDO O NÚMERO DE ITENS E O JULGAMENTO UNITÁRIO, FICA PREVISTO QUE O PRESENTE PREGÃO OCORRERÁ SEMPRE DAS 8h00 ÀS 11h (SEM INTERVALO NESTE PERÍODO), HAVENDO INTERVALO DE 2h PARA ALMOÇO, COM POSTERIO CONTINUIDADE ATÉ O TÉRMINO DA FASE DE LANCES DOS ITENS.

1 – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza e higiene, utensílios e descartáveis, com entrega parcelada, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Antônio Carlos/MG, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, características, valores e condições contidas neste edital e seus anexos, além das regras estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. O fornecimento se dará de acordo com as necessidades da Secretaria.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	R\$ Unit. Máx.
1	500	Unid.	Água sanitária 1 LITRO, 2 a 2,5% 1 litroágua sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l, cor amarela esverdeada bastante fraca. Validade minima de 6 meses. Embalagem de 1 litro. Registro na anvisa/ms	4,15
2	400	Unid.	Água sanitária 5 LITROS – composição: hipoclorito de sódio e água, teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p, princípio	10,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

			ativo: hipoclorito de sódio, produto a base de cloro: alvejante, desinfetante, bactericida. Validade mínima de 6 meses. Embalagem de 5l individual, em plástico resistente. Registro na anvisa/ms	
3	300	Unid.	Álcool etílico líquido hidratado 70% inpm – com ação antisséptica, com 70% de álcool etílico, com eliminação de 99,9% das bactérias, com frasco de 1000ml. Registro na anvisa/ms	10,11
4	780	Unid.	Amaciante de roupa, aspecto líquido viscoso, concentrado, solúvel em água. Embalagem plástica com peso líquido de 2 litros. Registro na anvisa/ms	8,17
5	5	Unid.	Bacia em plástico - capacidade para 30 litros, com tampa, cores a definir na entrega	60,77
	5	Unid.	Bacia em plástico - capacidade para 20 litros, com tampa, cores a definir na entrega	33,09
7	5	Unid.	Bacia em plástico - capacidade para 10 litros, com tampa, cores a definir na entrega	27,83
8	5	Unid.	Bandeja retangular em aço inox, com alça, com dimensões aproximadas de comprimento 40 cm e largura 28 cm	103,45
9	30	Unid.	Balde médio balde em polipropileno para uso doméstico (serviço de limpeza em geral), com alça metálica, com 2 bicos diametralmente opostos na borda, com capacidade para 10 litros	12,06
10	30	Unid.	Balde grande balde em polipropileno para uso doméstico (serviço de limpeza em geral), com alça metálica, com 2 bicos diametralmente opostos na borda, com capacidade para 18 a 20 litros	23,39
11	10	Unid.	Bota – bota classe II impermeável confeccionada com policloreto de vinila (pvc), borracha nitrílica, possui injeção em duas etapas sola e cano, com fusão em uma peça só, totalmente impermeável, resistente à flexão, tração e abrasão, leve, macia e confortável. Número 36	38,5
12	10	Unidade	Bota – bota classe II impermeável confeccionada com policloreto de vinila (pvc), borracha nitrílica, possui injeção em duas etapas sola e cano, com fusão em uma peça só, totalmente impermeável, resistente à flexão, tração e abrasão, leve, macia e confortável. Número 38	38,5
13	10	Unid.	Bota – bota classe II impermeável confeccionada com policloreto de vinila (pvc), borracha nitrílica, possui injeção em duas etapas sola e cano, com fusão em uma peça só, totalmente impermeável, resistente à flexão, tração e abrasão, leve, macia e confortável. Número 40	38,5
14	10	Pares	Bota – bota classe II impermeável confeccionada com policloreto de vinila (pvc), borracha nitrílica, possui injeção em duas etapas sola e cano, com fusão em uma peça só, totalmente impermeável, resistente à flexão, tração e abrasão, leve, macia e confortável. Número 42	38,5
15	48	Unid.	Cera líquida incolor, 750ml. Composição: dispersão estireno acrílica metalizada, solução de resina fumárica, coadjuvantes, solvente, plastificante, 5-cloro-2-metil 4isotiazolin-3-ona, atenuador de espuma, fragrância e água. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Registro na anvisa/ms	12,8
16	48	Unid.	Cera líquida para ardósia na cor verde, 750ml. Composição: dispersão estireno acrílica metalizada, solução de resina fumárica, coadjuvantes, solvente,	13,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

			plastificante, 5-cloro-2-metil 4isotiazolin-3-ona, atenuador de espuma, fragrância e água. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Registro na anvisa/ms	
17	240	Unid.	Creme dental na cor branca, peso líquido 180g, sabor menta. Composição: fluoruro de sódio 0,32% (1450 ppm de flúor), triclosano 0,3%. Sílica hidratada, aqua, glicerina, sorbitol, copolímero pvm/ma, aroma/sabor, laurilsulfato de sódio, hidróxido de sódio, propilenglicol, goma de celulose, sacarina sódica, carragenina, dióxido de titânio (ci 77891). Contém fluoreto de sódio. Registro na anvisa/ms	6,35
18	200	Caixa	Copo descartável biodegradável em polipropileno (pp), atóxico, 200 ml, branco ou transparente, para líquidos frios ou quentes, corpo frisado, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, com gravação indelével no corpo do copo da marca do fabricante e peso mínimo de 1,8 g. O produto deverá estar de acordo com a norma abnt nbr 14865:2012. Acondicionamento em sacos plásticos, lacrados, contendo 100 unidades cada um caixa com 25 pacotes. Validade mínima de 16 meses	149,33
19	150	Pacote	Copo descartável, material: poliestireno, capacidade: 100 ml, aplicação: sobremesa, características adicionais: com tampa. Contendo 100 unidades.	5,08
20	300	Pacote	Copo plástico descartável, polipropileno, cor branca ou translúcido, capacidade 50 ml, contendo 100 unidades.	3,95
21	100	Pacote	Copo térmico 180 ml. Material isopor. Pct com 25 unidades, medida: 8,5 cm altura x 7 cm diâmetro da boca. Aplicação de bebidas.	6,32
22	100	Unid.	Copo americano composição: vidro liso transparente dimensões: capacidade 200 ml (tolerância: +- 10%) garantia: seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal	1,57
23	30	Pacote	Canudo refresco, material: polipropileno, características adicionais: atóxico e descartável contendo 100 unidades	14,73
24	400	Pacote	Colher descartável para refeição- colher descartável, para refeição, cor branca, medidas aproximadas 156 mm x 35mm. Embalagem: pacote com 50 unidades	4,72
25	20	Unid.	Coador grande composição: pano 100% algodão, estrutura de arame com cabo plastificado capacidade: 4,5 litros	11,66
26	50	Unid.	Colher de sobremesa composição: corpo em inox aisi 304 liga 18/10, modelo monobloco, superfície lisa dimensões: espessura 1,8 mm; comprimento 175 mm (tolerância: +- 10%) garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	1,97
27	60	Unid.	Colher de sopa composição: corpo em inox aisi 304 liga 18/10, modelo monobloco, superfície lisa dimensões: espessura 1,6 mm; comprimento total 177 mm (tolerância: +- 10%) garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal	2,94
28	5	Unid.	Colher de arroz grande – profissional para cozinha, em aço inox; dimensões: 8,5cm x 51,5cm de altura x 2,0mm de espessura.	18,22
29	5	Unid.	Concha em aço inox tipo monobloco 55cm; espessura 2,5mm; capacidade 200ml; diâmetro 8cm.	26,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

30	5	Unid.	Conjunto 6 xícaras café com capacidade mínima de 90 ml com pires em porcelanas na cor branco liso	82,59
31	100	Unid.	Desinfetante, composição à base de quaternário de amônio, princípio ativo cloreto alquil dimetil benzil amônio +tensoativo s, teor ativo solução concentrada, teor ativo em torno de 50%, forma física solução aquosa, característica adicional com aroma. Galão com 2 litros	64,56
32	1.000	Unid.	Desinfetante líquido, biodegradável, com ação germicida e bactericida, com aroma de eucalipto, floral e lavanda. Embalagens plástica de 2 litros. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	9,6
33	1300	Unid.	Detergente líquido, neutro, transparente, translúcido; composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, Sequestrante e tensoativo biodegradável; testado dermatologicamente; frasco com 500ml, densidade mínima de 490g/500ml.deve constar no rótulo: nº do registro na Anvisa/ms, cnpj da empresa, crq Do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato. Data de fabricação e lote impressos no Frasco. Validade mínima de 23 meses.	2,95
34	1.500	Unid.	Esponja dupla-face multi-uso esponja dupla-face multi-uso, 100x71x20mm, bicolor: lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia para limpeza mais delicada.	2,49
35	300	Unid.	Esponja para limpeza lã de aço, carbono abrasivo, limpeza geral. Pacote contendo 8 unidades.	3,45
36	20	Unid.	Escova de lavar roupa escova limpeza geral, material corpo plástico, material cerdas náilon, características adicionais formato arredondado	3,81
37	10	Unid.	Esfregão com espuma esfregão plano tipo esponja, 35 x 15,5 cm	7,17
38	10	Unid.	Escova não abrasiva com cerdas flexíveis em nylon, para limpeza de instrumental cirúrgico 78 mm x 17 mm x 20 mm (50- 40919)	32,98
39	10	Unid.	Escova não abrasiva com cerdas rígidas em nylon, para limpeza de instrumental cirúrgico 78 mm x 17 mm x 15 mm (50- 40919)	35,62
40	10	Unid.	Escova de unhas 10,4 cm x 28 mmm x 98 mm (50 – 40911)	3,65
41	600	Pacote	Faca descartável para refeição - faca descartável, para refeição, cor branca, medidas aproximadas 168 mm x 19mm. Embalagem: pacote com 50 unidades.	4,3
42	60	Unid.	Faca de mesa composição: corpo em inox aisi 304 liga 18/10, modelo monobloco, superfície lisa, lâmina com ponta arredondada e serrilha fina dimensões: espessura 3,0 mm; comprimento total 195 mm (tolerância: +- 10%) garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	2,87
43	5	Unid.	Faca com lâmina em inox monobloco para legumes e frutas, cabo em polipropileno branco 3,5"	40,28
44	210	Unid.	Flanela, comprimento 28 cm, largura 38 cm, cor branca	2,75
45	10	Rolo	Fita para identificação de materiais autoclaváveis medindo 0,63 cm largura, resistente a ciclos de autoclave, vermelho	187,5
46	10	Rolo	Fita para identificação de materiais autoclaváveis medindo 0,63cm largura, resistente a ciclos de autoclave, azul	188
47	10	Rolo	Fita para identificação de materiais autoclaváveis medindo 0,63 cm largura, resistente a cilcos de autoclave, amarelo	187,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

48	2	Unid.	Funil grande (nº05) de plástico, na cor preta. Dimensões: 19,5cm (diam. Maior) x 1,5cm (diam. Menor) x 22cm (alt).	16,05
49	5	Unid.	Forma redonda para bolo – composição/material: alumínio polido; dimensões aproximadas: diâmetro: 30 cm, altura: 6,5 cm.	30,99
50	600	Pacote	Garfo descartável - garfo descartável, para servir bolo e sobremesa, cor branca, medidas aproximadas 12,5 cm x 2 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades.	5
51	60	Unid.	Garfo composição: corpo em inox aisi 304 liga 18/10, modelo monobloco, superfície lisa dimensões: espessura 1,6 mm; comprimento total 177 mm (tolerância: +- 10%) garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal	2,73
52	2	Unid.	Garfos para churrasco a espessura do aço e a estampagem da lâmina garantem maior resistência ao produto, evitando deformações. Cabo de madeira ... Outras opções de tamanho: 47,1 cm	34,11
53	10	Unid.	Garrafa térmica com capacidade para 2,5l, corpo em aço inox, parede interna de aço inox, alça e tampa em polipropileno reforçado	130,47
54	500	Pacote	Guardanapo de papel composição: 100% celulose apresentação: folha simples, gofrado, 30x30 cm, volume: embalagem com 50 unidades	3,67
55	200	Caixa	Integrador químico vapor classe 5 ,caixa com 250und	119,48
56	50	Unid.	Isqueiro de velas multiuso 22cm: acendimento de fogão industrial volume: 01 unidade	19,29
57	10	Unid.	Jarra de vidro, transparente, para água/suco, com alça e capacidade para 2 litros	56,44
58	35	Unid.	Jarra para água com tampa, em de plástico resistente e atóxico capacidade 1,0 litros.	12,71
59	100	Unid.	Lixeira grande cesto de inox para lixo capacidade 30l com tampa e acionamento por pedal através de aste metálica, aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo– medindo aproximadamente 32x36x22cm	255,09
60	100	Unid.	Lixeira grande cesto de inox para lixo capacidade 25l com tampa e acionamento por pedal através de aste metálica, aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo.	187,13
61	50	Unid.	Lixeira grande cesto de inox para lixo capacidade 50l com tampa e acionamento por pedal através de aste metálica, aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo.	372,13
62	50	Unid.	Lixeira plástica 40 litros com pedal composição: fabricadas em polipropileno ou polietileno; com edal e estrutura para abertura/fechamento da tampa; cores variadas; com aditivo anti uv dimensões: capacidade de 40 litros, altura 59 cm, diâmetro 42 cm (tolerância: +- 10%) garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	57,99
63	900	Unid.	Limpador multiuso, líquido, neutro ou com aroma suave; composição: alquilbenzeno sulfonato de sódio, lauramina Óxida, alcalinizante; coadjuvante, conservante, aditivo, agente de controle de ph, fragrância e veículo; frasco com 500 ml. Deve constar no rótulo: nº do registro na anvisa/ms, cnpj da empresa, crq do químico responsável, validade, endereço e telefone para	3,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

			Contato. Data de fabricação e lote impressos no frasco. Validade mínima de 35 meses.	
64	100	Unid.	Lustra móveis para móveis, vidros, granitos, mármore e eletrodomésticos, em embalagem de 200ml. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	5,1
65	245	Unid.	Luva de segurança confeccionada em látex natural, antiderrapante na palma, dedos, e unhas, interior flocado com algodão (mucambo), tamanho m	11,5
66	245	Unid.	Luva de segurança confeccionada em látex natural, antiderrapante na palma, dedos, e unhas, interior flocado com algodão (mucambo), tamanho g	11,5
67	30	Unid.	Luva de segurança confeccionada em látex natural, antiderrapante na palma, dedos, e unhas, interior flocado com algodão (mucambo), tamanho gg	11,5
68	100	Cx c/ 100	Luva de procedimento, não estéril, descartável, nitrílica, isenta de pó, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho médio. Deverá apresentar ca compatível com uso hospitalar, garantindo proteção para agentes biológicos. cor azul	21,11
69	3	Unid.	Liquidificador industrial em inox 4L, alta rotação, bivolt: a) liquidificador industrial em inox, alta rotação, bivolt, rotação acima de 18.000 rpm, capacidade para 4litros, copo em monobloco sem soldas, gabinete e copo em aço inox escovado, potência elétrica mínima do motor: 1.200w.	956,44
70	5	Unid.	Mangueira para água com 50 metros	122,84
71	250	Pacote	Marmitex isopor 750 ml, com tampa, cor branca, embalagem com 100 unidades.	58,63
72	300	Pacote	Papel toalha, material 100% fibras celulósicas, tipo folha dupla picotada, comprimento 22cm, largura 20cm, cor branca, em bobinas de 60 folhas. Pacote contendo 2 unidades	4,78
73	1.100	Pacote	Papel toalha medindo aproximadamente 20x21cm pacote com 1000 folhas toalha de papel, material 100% fibra celulose virgem, tipo folha interfolha, comprimento 20 cm, largura 21 cm, cor branca, características adicionais luxo e gramatura 27 a 29 g/m ² , aplicação em toaletes	14,07
74	2.850	Pacote	Papel higiênico folha dupla, com as seguintes características: classe 1, gofrado, biodegradável, na cor branca, medindo 10 cm x 60 m, gramatura de no mínimo 20,0 g/m ² , composto de 100% de fibras virgens de celulose; tubete medindo no máximo 6,0 em de diâmetro; deverá apresentar textura macia, homogênea, sem lacunas e sem enrugamento na extensão do rolo; não poderá esfarelar durante o uso. Pacote com 4 unidades.	9,69
75	400	Pacote	Pano multiuso (tipo perfix) constituído de fibra de viscose, fibra de poliéster, resina acrílica (ou viscose e látex Sintético); antibactéria, sem fragrância, medindo 60 cm de comprimento x 33cm de largura, gramatura mínima de 60G/m ² ; embalados em pacotes com 5panos cada. Deve constar na embalagem: cnpj da empresa, data de Fabricação, validade, lote, endereço e telefone para contato. Validade mínima de 36 meses.	4,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

76	700	Unid.	Pano de chão confeccionado em tecido de algodão cru, tipo sacaria branca de açúcar recuperada de primeira viagem, lavado e alvejado, isento de rasgos ou outros defeitos que possam prejudicar sua utilização. Deverá seguir o modelo de sacaria, isto é, costurado internamente (no avesso) no comprimento e em apenas uma das larguras de forma a manter o formato de um saco, aproximadamente nas dimensões 85 x 60 cm e peso 100 g	3,4
77	250	Unid.	Pano de prato 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor branca, para secagem de louças, medindo 70x50cm, com etiqueta costurada informando composição do tecido e cnpj do fabricante.	2,8
78	210	Unid.	Papel alumínio – material alumínio, comprimento 7,5m, largura 30cm, apresentação rolo.	4,54
79	210	Unid.	Papel filme para alimentos; em plástico aderente pvc (policloreto de vinila); atóxico, inodoro, com alto brilho; largura de 28cm; tipo 9; transparente; isento de furos, rasgos ou partículas estranhas; em rolo, sem serrilha; rolo com 30m.	5,55
80	60	Unid.	Prato fundo de vidro composição: vidro temperado, linha de mesa tradicional, resistente a lava-louças e microondas dimensões: diâmetro 22 cm, altura 3 cm (tolerância: +-10%) garantia: seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da	5,96
81	10	Pacote	Palito de dente em madeira, roliço; pacote com 25 caixas; contendo 100 unidades	26,31
82	30	Unid.	Pá de lixo catmat: 415155. Pá coletora lixo, material: plástico com cabo de madeira de 100 cm.	13,33
83	3	Unid.	Pegador multiuso doméstico em aço inox; tamanho: 28 cm	17,04
84	2	Kit	Peneira coador de plástico multiuso. Kit com 3 unidades em 3 tamanhos, em polipropileno e atóxico. Dimensões: 15cm (grande), 9cm (média) e 6,5cm (pequena)	19,81
85	7	Unid.	Pote plástico quadrado de 1,5 litros em polipropileno na cor transparente. Apto para microondas, atóxico e livre de bpa. Dimensões: 7,5cm(alt.) X 17,5cm (larg.) X 17,5cm (profund.), admitindo variação de 2cm.	31,04
86	7	Unid.	Pote plástico redondo de 2,5 litros em polipropileno na cor transparente. Atóxico, livre de bpa e apto para microondas. Dimensões: 8,5cm(alt.) X 23cm(diâmetro), admitindo variação de 2cm	39,09
87	50	Unid.	Rodo médio – rodo plástico com dupla borracha e cabo . Base com 45cm.	10,37
88	50	Unid.	Rodo grande de plástico - rodo com dupla borracha e cabo. Base com 80cm.	40,3
89	300	Pacote	Sacola para pão papel mix, material pardo, de qualidade e resistência embalagem com 100.	13,13
90	170	Pacote	Sabão glicerinado, neutro, em barra de 200 g cada; embalados em pacotes com 5 unidades cada. Deve constar na embalagem: nº do registro na anvisa/ms, cnpj da empresa, crqdo químico responsável, endereço e telefone para contato; data de Fabricação, data de validade e lote. validade mínima de 23 meses.	9,99
91	750	Unid.	Sabonete em barra - suave, com registro na anvisa, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de	2,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

			85g. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	
92	390	Caixa	Sabão em pó indicado para lavagem de roupa branca e Colorida, com tenso ativo biodegradável e triplação. Embalado em recipiente com 1 kg, com sistema prático para fechamento após o uso, composição: alcalinizantes, Sequestrantes, branqueadores ópticos, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio em concentração entre 10% e 20%, coadjuvantes, enzimas em concentração de 1%, corante, fragrância, Carga e água. Deverá constar na embalagem os dados do Fabricante, instruções e precauções de uso, código de Barra, nº do registro do produto junto a anvisa. As Características de composição devem ser iguais ou Superiores às do Fabricante unilever. As características referidas Deverão ser comprovadas por laudo expedido por Laboratório de idoneidade reconhecida cadastrado Junto à anvisa. Exclusivo Me/epp. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	11,63
93	1.160	Unid.	Sabão em pó para roupas e multi -ação. Composto: tensoativo, aniônico, tamponantes, coadjuvantes, corantes, enzima branqueador óptico, fragrância suave e água, deve conter aquilbenzeno e sulfato de sódio, possuir coloração azulada, deve ser acondicionado em embalagem plástica, com pacote de 2kg.	29,45
94	100	Pacote	Saco plástico para acondicionamento de lixo - fabricado em polietileno de alta densidade. Cor azul ou preta. Espessura mínima de 12 micra. Com medida aproximadamente 95 x 135 cm. Capacidade de 200 litros. Apresentação: pacote/rolo com 15 sacos.	47,98
95	100	Pacote	Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: azul ou preta. Espessura mínima de 3 micras.. Com medida mínima 59 x 62 cm. Capacidade de 30 litros. Apresentação: pacote/rolo com 100 sacos.	21,78
96	150	Pacote	Saco de lixo capacidade 50 litros saco plástico reforçado para lixo de 50 litros, densidade de no mínimo 0,10 micras, na cor preta, opaca (não transparente), confeccionado em polietileno virgem (não reciclado); suporta no mínimo 20kg, pacote contendo 100 unidades, medida aproximada de 75cm x 105cm, em conformidade com as normas técnicas nbr 9190 e 9191 da abnt catmat real: 420496	82,58
97	100	Pacote	Saco de lixo capacidade 100 litros saco plástico reforçado para lixo de 100 litros, densidade de no mínimo 0,10 micras, na cor preta, opaca (não transparente), confeccionado em polietileno virgem (não reciclado); suporta no mínimo 20kg, pacote contendo 100 unidades, medida aproximada de 75cm x 105cm, em conformidade com as normas técnicas nbr 9190 e 9191 da abnt catmat real: 420496	68,55
98	100	Pacote	Saco de lixo branco leitoso (lixo infectante) capacidade 50 litros saco plástico reforçado para lixo de 50 litros, densidade de no mínimo 0,10 micras, na cor branca, opaca	73,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

			(não transparente), confeccionado em polietileno virgem (não reciclado); suporta no mínimo 20kg, pacote contendo 100 unidades, medida aproximada de 75cm x 105cm, em conformidade com as normas técnicas nbr 9190 e 9191 da abnt catmat real: 420496	
99	100	Pacote	Saco de lixo branco leitoso (lixo infectante) capacidade 100 litros saco plástico reforçado para lixo de 100 litros, densidade de no mínimo 0,10 micras, na cor branca, opaca (não transparente), confeccionado em polietileno virgem (não reciclado); suporta no mínimo 20kg, pacote contendo 100 unidades, medida aproximada de 75cm x 105cm, em conformidade com as normas técnicas nbr 9190 e 9191 da abnt catmat real: 420496	79,9
100	400	Unid.	Sacola plástica com zíper 100% polietileno 45 x 40 cm	0,15
101	200	Unid.	Sacola plástica com zíper 100% polietileno 40 x 20 cm	1,81
102	1.100	Unid.	Sacola plástica com zíper 100% polietileno 20 x 30 cm	1,81
103	250	Unid.	Saponáceo cremoso 450ml, composição sabão/quatrito/agente abrasivo, aplicação limpeza, aspecto físico tablete	7,99
104	200	Unid.	Sabonete líquido galão com 5 litros sabonete líquido, aspecto físico líquido perfumado, aplicação saboneteira para sabonetes líquidos, características adicionais pronto uso, aroma suave	31,29
105	50	Unid.	Sabonete líquido refil 800ml. Sabonete líquido, aspecto físico líquido perfumado, aplicação saboneteira para sabonetes líquidos, características adicionais pronto uso, aroma suave	7,79
106	5	Pacote	Saco plásticos transparente medidas 5cmx 23 cm. Pacote com 1.000 unidades.	12,69
107	350	Caixa	Teste biológico compatível com a incubadora bkl6 caixa com 10 unidades	32,25
108	1.500	Caixa	Teste para avaliar desempenho de retirada de ar(bowie dick) – pacote pronto	24,36
109	12	Unid.	Toalha de rosto toalha rosto, material: tecido 100% algodão,cotton, comprimento: 0,80 m, largura: 0,50 m . Desc detalhada: toalha de rosto; tecido em 100% algodão, medindo aproximadamente 049 x 080 cm, com bainha dupla nas laterais em alto relevo, com gramatura de 450 g/m ²	21,74
110	3	Unid.	Tigela de vidro 3 litros.	43,85
111	4	Unid.	Tábua de corte de carne ou legumes para cozinha em polipropileno de alto impacto branco, formato Retangular, Medindo Aproximadamente 30 cm X 50 cm. Translúcida, sem pigmentação. Sem reentrância ou ressalto na superfície. Acabamento polido brilhante	35,62
112	65	Unid.	Vassoura com cerdas de piaçava natural de 16~18 cm, tipo leque, com superfície útil de 30 cm, cepa de madeira com revestimento de metal, cabo de madeira com revestimento de plástico, medindo 115~130cm. Catmat real: 226140	29,45
113	50	Unid.	Vassoura com cerdas de pêlo sintético, com superfície de plástico de utilização de 29~31cm e cabo de madeira com revestimento de plástico medindo de 115~130cm catmat real: 285634	22,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

114	30	Unid.	Vassourinha de banheiro vassoura/escova sanitária redonda, plástica, para vaso sanitário, cabo reto, com suporte redondo, medindo 14x42 cm	12,65
-----	----	-------	--	-------

2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para fazer face às despesas correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) seguinte(s) consignada(s) no orçamento vigente, a saber:

03.010.001 10.301.0001.2.708 3.3.90.30.00
03.010.001 10.302.0003.2.718 3.3.90.30.00
03.010.001 10.302.0003.2.721 3.3.90.30.00
03.010.001 10.303.0004.2.731 3.3.90.30.00
03.010.001 10.305.0006.2.736 3.3.90.30.00
03.010.001 10.122.0008.2.740 3.3.90.30.00

3 – DA PARTICIPAÇÃO E DAS VEDAÇÕES

3.1. Poderão participar deste pregão as interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, enquadradas como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedores Individuais (MEI) e Sociedade Cooperativa, que preenchem os requisitos legais da Lei Complementar 123/06 e no caso de cooperativa que atenda, também, os dispositivos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 e do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 (vedada para atividades que, pela sua natureza, exijam subordinação de mão-de-obra), e que estejam legalmente sediadas no âmbito nacional dos limites geográficos do território brasileiro, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. Os licitantes deverão utilizar o sistema SH3 Informática Ltda, para apresentar a documentação de habilitação, ofertar a proposta e enviar seus lances.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, respeitado ainda, no que couber, o Decreto Municipal nº 663/2024.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. que não atendam às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. que não concordar com o Termo de Aceite do Sistema, no qual a licitante deve assinalar a opção "sim" para declarar que não existem impedimentos da habilitação na presente licitação, se encontrando em condições de cumprir todas as exigências do instrumento convocatório e da legislação. Ao marcar a opção "não" concorda a licitante ficar impedida de registrar sua proposta e automaticamente participar docertame.

3.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

3.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema SH3 proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta ocorrerá por meio de acesso à área do usuário indicado pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

fornecedor no sistema SH3.

4.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

4.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.6. Encerrada a fase de julgamento das propostas será iniciada a de habilitação, com a remessa dos documentos pelas empresas que ofertarem os menores preços. A partir do comando do Pregoeiro, as empresas deverão anexar todos os documentos à plataforma no prazo improrrogável de 2 (duas) horas.

4.6.1. Não serão recebidos documentos por e-mail, sendo a plataforma o caminho exclusivo para remessa.

4.7. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público.

4.8. O envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de acesso à área do usuário indicado pelo fornecedor no sistema SH3.

4.9. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e os Micro Empreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante poderá enviar/anexar a sua proposta formal (junto à documentação de habilitação), conforme modelo contido no Anexo III deste edital e preencherá de forma idêntica o sistema eletrônico com os seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário do item;

5.1.2. Marca dos produtos/itens ofertados, quando for o caso;

5.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações iguais ou similares à especificação do Termo de Referência.

5.1.4. Dados do signatário do eventual contrato (nome, CPF e Identidade);

5.1.5. Dados bancários da empresa para futuros créditos.

5.1.6. Os subitens 5.1.4 e 5.1.5 não serão objeto de análise para desclassificação das propostas.

5.2. Havendo divergência entre a proposta física e a eletrônica, prevalecerá a proposta eletrônica.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega e no fornecimento dos produtos, incluindo transporte, carga e descarga.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na negociação final, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6.1. A proposta que não constar a validade será considerada automaticamente válida por 60 (sessenta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local/link indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço por item.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**.

6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esse prazo, o sistema realiza prorrogações automáticas, quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe do pregão, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da obtenção do melhor preço.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

6.18. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.19. Para o licitante saber se o item está empatado, basta clicar sobre o item/lance e verificar se houve outra proposta de valor igual ao seu.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar comprovadamente preço inexequível.

7.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (vinte e quatro horas)** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) úteis, a contar do momento do comunicado, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como tipo, fabricante ou procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de laudos técnicos, catálogos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.2.1. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8 – DA HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação em formato digital relacionada nos itens abaixo, para fins de habilitação.

8.1. Habilitação Jurídica:

a) **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou,

b) **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação poderá ficar condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; ou,

c) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou,

d) **No caso de sucursal, filial ou agência:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz; ou,

e) **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou,

f) **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; ou,

g) **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização, ou outro documento legalmente aceito no país que comprove a constituição da empresa.

8.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou documento de consolidação respectiva.

8.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, incluindo contribuições previdenciárias e de terceiros (novo modelo);

c) Certidão Negativa Estadual, relativa à sede da licitante;

d) Certidão Negativa Municipal, relativa à sede da licitante;

e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.2.1. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

8.3. Qualificação econômico-financeira:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes.

8.4. Qualificação Técnica:

I – Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente já forneceu itens inerentes ao objeto licitado de forma satisfatória e sem qualquer ocorrência que desabone a empresa.

PARA OS ITENS 1, 2, 3, 4, 15, 16, 17, 31, 32, 33, 63, 64, 90, 91, 92, 93, 103, 104 e 105

II – Autorização de Localização e Funcionamento da sede do licitante (alvará) expedida pela autoridade competente e com validade dentro do ano vigente.

III – Autorização ou documento equivalente expedido pela Vigilância Sanitária.

IV – Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitida pela Anvisa, apenas para as empresas que cotarem produtos cosméticos, de higiene pessoal, perfumes e saneantes.

8.5. Declarações diversas, conforme modelo constante do Anexo II.

8.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes (enviada/anexada em formato digital no sistema SH3) será verificada para análise de pleno cumprimento das exigências editalícias.

8.7. Somente haverá necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.10. Somente serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.12. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.13. A licitante qualificada como MEI, ME ou EPP, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação nas condições determinadas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

9 – AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS

9.1. Havendo dúvidas quanto à autenticidade de qualquer documento exigido neste edital, cuja autenticação não se dê por meio eletrônico/site/internet, o Pregoeiro exigirá que o licitante apresente o documento original ou cópia autenticada em cartório, em uma das formas a seguir:

- a) encaminhar o documento em original ou cópia autenticada em cartório, por meio de serviço de entrega (Correios ou outro) no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica. A não postagem da documentação ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis.
- b) encaminhar o documento cópia autenticada digitalmente para o e-mail licitacao@municipioantoniocarlos.mg.gov.br ou por meio de serviço de entrega (Correios ou outro), no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica.
- c) Comparecer, no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica, a sala de licitações do município de Antônio Carlos portando o documento original, para que o agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, ateste a autenticidade do mesmo.

9.2. O licitante, quando se utilizar do serviço de entrega/postagem (Correios ou outro), deverá encaminhar ao município, no prazo estipulado acima, o comprovante de rastreio e postagem.

9.3. O não cumprimento do prazo estipulado nas alíneas do subitem 9.1 ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das sanções cabíveis.

9.4. O documento a ser entregue ao município deverá ser o original ou cópia autenticada fiel do documento que originou aquele apresentado na sessão eletrônica. Portanto, a tentativa de substituir a documentação apresentada na sessão, ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das sanções cabíveis.

10 – DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como MEI, ME ou EPP, se for o caso, será concedido prazo mínimo de **20 (vinte) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

10.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) e/ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.3. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos nos documentos da empresa apresentados na sessão, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12 – DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) por ato da Autoridade Superior, após a regular decisão dos recursos eventualmente apresentados, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

13 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação e recebido o instrumento, terá o adjudicatário o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados apartir da data de sua convocação, para assinar, PREFERENCIALMENTE POR ASSINATURA DIGITAL, a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante ao Município para a assinatura do instrumento, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

13.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13.4. O prazo de vigência da ARP será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

14 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, que passa a integrar o presente e, de igual forma, anexo obrigatório à(s) futura(s) ata(s) de registro de preços.

15 – DAS OBRIGAÇÕES

15.1. São obrigações da fornecedora além das descritas no termo de referência:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

15.1.1. Executar o objeto da Ata de Registro de Preços em estrita conformidade com as disposições deste edital, seus anexos, termo de referência e com os termos da proposta de preços.

15.1.2. Realizar os procedimentos, obedecendo rigorosamente o descrito no edital e em toda legislação que rege a matéria, seja municipal, estadual ou federal.

15.1.3. Manter durante a execução da avença em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.1.4. Arcar com as despesas decorrentes do objeto e sua entrega, incluindo serviços de terceiros que lhe sejam particularmente prestados, tais como profissionais, pessoal, transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, obrigações sociais, trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento dos objetos desta licitação, sem que caiba qualquer ressarcimento por parte do Município além do pagamento.

15.1.5. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, promovidos por si ou por terceiro sob seu mando ou responsabilidade, na utilização dos serviços.

15.1.6. Comunicar, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas por relatórios.

15.1.7. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal durante a execução do instrumento.

15.1.8. Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência os produtos não utilizáveis.

15.2. A Secretaria de Saúde de Antônio Carlos obrigar-se-á:

15.2.1. Efetuar o pagamento na forma pactuada neste instrumento.

15.2.2. Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução da ARP.

15.2.3. Supervisionar a execução da ARP nos termos pactuados.

15.2.4. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante, bem como, para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.2.5. Designar um gestor para acompanhar a execução da avença.

15.2.6. Comunicar imediatamente a ciência do fato, qualquer descumprimento das cláusulas contratuais.

15.2.7. Conferir e atestar as notas fiscais, e posteriormente encaminhar para autorizar o pagamento.

16 – REQUISITOS DO FORNECIMENTO E FORMA DE EXECUÇÃO

16.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes da Nota de Empenho/ Pedido.

16.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes da Nota de Empenho / Pedido, e sua consequente aceitação, que se dará até 01 (dia) do recebimento provisório.

16.3. A empresa deverá entregar o objeto no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar da expedição da Ordem de Fornecimento pelo Setor de Compras do Fundo Municipal de Saúde.

16.4. A solicitação será formalizada por escrito e encaminhada ao e-mail cadastrado da contratada, iniciando-se o prazo para entrega do objeto da licitação no dia seguinte ao encaminhamento do email.

16.5. Juntamente com a entrega do bem, a contratada deverá apresentar a nota fiscal correspondente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

16.6. Todas as mercadorias serão conferidas na entrega, em caso de entrega desconforme a proposta da empresa, a mesma será rejeitada e sua reposição deverá ser providenciada no máximo em 48 horas sem ônus para o município.

16.7. Os lotes dos produtos ou das embalagens reprovadas ou com prazos de validade vencidos serão imediatamente devolvidos, sendo admitido um prazo máximo de 48 horas para a reposição. Após esse prazo, configurando-se o descumprimento das condições de entrega conforme contratado, que implique em modificação do cardápio pré-estabelecido pela administração, a Fornecedora será penalizada na forma retratada neste Termo de Referência.

16.8. A exigência referente ao prazo descrito na ordem compras se justifica devido ao fato do objeto possuir finalidade em que a demora na entrega poderá prejudicar o andamento das atividades da Prefeitura Municipal.

16.9. É nula e não constituirá qualquer obrigação para o Fundo Municipal de Saúde a entrega dos produtos, sem observância das condições estabelecidas neste Termo de Referência. **ATENÇÃO:** O preço proposto deverá incluir todos os tributos, encargos, fretes, embalagens, recursos humanos e demais ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do bem licitado, pois a **QUALIDADE e ESPECIFICAÇÕES** do produto deverão ser respeitadas durante toda a vigência do contrato.

16.10. Os bens deverão ser entregues na sede da Contratante, no Almojarifado localizado no seguinte endereço, conforme solicitado na **ORDEM DE FORNECIMENTO: RUA PADRE AVELINO PEREIRA, 09, CENTRO, ANTÔNIO CARLOS-MG / CEP 36.220.000.** O horário de entrega dos bens, é o seguinte: Almojarifado: 08:00 às 16:45.

16.11. A Fornecedora deverá entregar os bens, tão logo recebida a ordem de fornecimento que será encaminhada pelo Setor de Compras por e-mail, devendo observar o prazo determinado no Termo de Referência.

16.12. A execução das obrigações deverá ocorrer conforme as determinações do Gestor do Contrato devendo a contratada obedecer estritamente ao disposto nas solicitações emanadas.

16.13. A FORNECEDORA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto desta contratação e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou para terceiros.

16.14. O atraso ou inexecução total ou parcial dos serviços ocasionado pela FORNECEDORA, sem justificativa aceita pela Fundo Municipal, enseja a rescisão do contrato, com as conseqüências previstas no contrato e na Lei Nacional nº 14.133/2021.

17 – DA RESCISÃO

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida em virtude dos motivos estabelecidos no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, compatíveis com o objeto.

18 – DO PAGAMENTO

18.1. O valor máximo definido para o presente processo licitatório é de **R\$ 427.198,58 (quatrocentos e vinte e sete mil e cento e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos).**

18.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a devida comprovação do fornecimento e apresentação dos documentos fiscais devidos.

18.3. Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, será contado prazo de pagamento a data da sua reapresentação.

18.5. A nota fiscal deverá discriminar todas as especificações dos itens, bem como a licitação originária.

18.6. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

18.7. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

18.8. Conforme art. 121 da Lei 14.133/2021, não haverá transferência à Administração Pública de responsabilidades quanto a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

18.9. No caso de atraso no pagamento, o valor deverá ser atualizado pela variação do IGP-M, restando como data base a de vencimento da parcela devida na forma do subitem 18.2.

19 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento do ajuste, nos casos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitará a contratada às penalidades previstas no art. 156 do mesmo diploma, das quais se destacam:

I – Advertência;

II – Multa;

IV – Impedimento de licitar ou contratar no prazo de até 03 (três) anos;

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos.

19.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal.

19.3. Da aplicação das penas definidas no item 19.1 caberá recurso nos termos dos arts. 157 e 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido à Prefeitura Municipal, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

19.5. Nos termos do art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021, a personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.6. A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento contratual e demais condutas ilícitas será de competência da autoridade máxima do Município, nos termos do art. 156, § 6º, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Durante a vigência deste contrato / ata, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Wagner Fiorino. Competirá ao fiscal dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração.

20.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios etc. e na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

20.3. O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para o fim de eventual aplicação de sanção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

20.4. O fiscal monitorará constantemente o nível de qualidade dos produtos para evitar a sua degeneração, intervindo para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade.

20.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) A qualidade e quantidade dos produtos;
- c) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;
- d) A satisfação do público usuário.

20.6. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

20.7. Durante a vigência deste contrato / ata, a execução do objeto será acompanhada pelo Gestor Srº Denilson Hermes da Cunha CPF: 060.114.336-18.

21 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

21.1. Nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital ou solicitar esclarecimentos, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

21.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital deverá ser encaminhada preferencialmente via sistema ou, excepcional e justificadamente pelo endereço eletrônico licitacao@municipioantoniocarlos.mg.gov.br, e será processada e julgada no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será o mesmo republicado, caso importe em modificação das propostas, e designada nova data para a realização do certame.

22 – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

22.1. Considerando a possibilidade de prorrogação trazida pelo art. 84 da Lei nº 14.133/2021, os valores registrados deverão ser reajustados pela variação do IGP-M, tendo como base a data da licitação.

22.2. Os preços registrados poderão sofrer reequilíbrio econômico-financeiro mediante solicitação formal da empresa fornecedora, nos termos dos artigos 124, I, 'd', 131, parágrafo único, 134 e 135, § 6º, sendo obrigatória a demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação de planilha de custos e formação de preços.

23 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. É facultado ao Agente de Contratação, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.2. Fica assegurado ao município o direito de no interesse da Administração anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

23.3. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o município não será em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.4. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

23.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no município, nos termos do art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

23.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

23.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

23.8. Este Edital se completa com as regras e princípios da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores.

23.9. Da sessão pública divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

23.11. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.12. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros e falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.14. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Declarações;
- ANEXO III – Modelo de Proposta.
- ANEXO IV – Minuta de Contrato.

Antônio Carlos, 31 de julho de 2024.

Denilson Hermes da Cunha
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

RESPONSÁVEL POR ESTE TERMO: Wagner Fiorino

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DESTES TERMOS: Raphael Felipe Cecílio de Almeida

DATA: 12.06.2024

LOTAÇÃO: Licitação

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios e descartáveis, com entrega parcelada, para atendimento às necessidades da secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses. conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição faz-se necessário para atender a demanda da secretaria de saúde, proporcionando a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais.

Por se tratar de processo para a futura e eventual aquisição de dezenas de itens, agregando volume a aquisição, é previsto que ocorra o despertar por parte de diversos fornecedores, o que aumentará a concorrência, proporcionando maior economicidade nas aquisições.

Importante ressaltar que o instrumento não obriga o ORGÃO/ENTIDADE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer a aquisição de quantidades inferiores as registradas.

As quantidades foram calculadas baseadas no número médio mensal de atendimentos feitos pela Secretaria de Saúde.

DESCRIPTIVO DOS PRODUTOS, A MEMÓRIA DE CÁLCULO E A MÉDIA DE PREÇO

Ordem	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unid.	Valor tot
1	500	Unidade	Água sanitária 1 LITRO, 2 a 2,5% 1 litroágua sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l, cor amarela esverdeada bastante fraca. Validade minima de 6 meses. Embalagem de 1 litro. Registro na anvisa/ms	4,15	2.075,00
2	400	Unidade	Água sanitária 5 LITROS – composição: hipoclorito de sódio e água, teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p, princípio ativo: hipoclorito de sódio, produto a base de cloro: alvejante, desinfetante, bactericida. Validade mínima de 6 meses. Embalagem de 5l individual, em plástico resistente. Registro na anvisa/ms	10,73	4.292,00
3	300	Unidade	Álcool etílico líquido hidratado 70% inpm – com ação antisséptica, com 70% de álcool etílico, com eliminação de 99,9% das bactérias, com frasco de 1000ml. Registro na anvisa/ms	10,11	3.033,00
4	780	Unidade	Amaciante de roupa, aspecto líquido viscoso, concentrado, solúvel em água. Embalagem plástica com peso líquido de 2 litros. Registro na anvisa/ms	8,17	6.372,60
5	5	Unidade	Bacia em plástico - capacidade para 30 litros, com tampa, cores a definir na entrega	60,77	303,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

6	5	Unidade	Bacia em plástico - capacidade para 20 litros, com tampa, cores a definir na entrega	33,09	165,45
7	5	Unidade	Bacia em plástico - capacidade para 10 litros, com tampa, cores a definir na entrega	27,83	139,15
8	5	Unidade	Bandeja retangular em aço inox, com alça, com dimensões aproximadas de comprimento 40 cm e largura 28 cm	103,45	517,25
9	30	Unidade	Balde médio balde em polipropileno para uso doméstico (serviço de limpeza em geral), com alça metálica, com 2 bicos diametralmente opostos na borda, com capacidade para 10 litros	12,06	361,80
10	30	Unidade	Balde grande balde em polipropileno para uso doméstico (serviço de limpeza em geral), com alça metálica, com 2 bicos diametralmente opostos na borda, com capacidade para 18 a 20 litros	23,39	701,70
11	10	Unidade	Bota – bota classe II impermeável confeccionada com policloreto de vinila (pvc), borracha nitrílica, possui injeção em duas etapas sola e cano, com fusão em uma peça só, totalmente impermeável, resistente à flexão, tração e abrasão, leve, macia e confortável. Número 36	38,5	385
12	10	Unidade	Bota – bota classe II impermeável confeccionada com policloreto de vinila (pvc), borracha nitrílica, possui injeção em duas etapas sola e cano, com fusão em uma peça só, totalmente impermeável, resistente à flexão, tração e abrasão, leve, macia e confortável. Número 38	38,5	385
13	10	Pares	Bota – bota classe II impermeável confeccionada com policloreto de vinila (pvc), borracha nitrílica, possui injeção em duas etapas sola e cano, com fusão em uma peça só, totalmente impermeável, resistente à flexão, tração e abrasão, leve, macia e confortável. Número 40	38,5	385
14	10	Pares	Bota – bota classe II impermeável confeccionada com policloreto de vinila (pvc), borracha nitrílica, possui injeção em duas etapas sola e cano, com fusão em uma peça só, totalmente impermeável, resistente à flexão, tração e abrasão, leve, macia e confortável. Número 42	38,5	385
15	48	Unidade	Cera líquida incolor, 750ml. Composição: dispersão estireno acrílica metalizada, solução de resina fumárica, coadjuvantes, solvente, plastificante, 5-cloro-2-metil 4isotiazolin-3-ona, atenuador de espuma, fragrância e água. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Registro na anvisa/ms	12,8	614,40
16	48	Unidade	Cera líquida para ardósia na cor verde, 750ml. Composição: dispersão estireno acrílica metalizada, solução de resina fumárica, coadjuvantes, solvente, plastificante, 5-cloro-2-metil 4isotiazolin-3-ona, atenuador de espuma, fragrância e água. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Registro na anvisa/ms	13,36	641,28
17	240	Unidade	Creme dental na cor branca, peso líquido 180g, sabor menta. Composição: fluoruro de sódio 0,32% (1450 ppm de flúor), triclosano 0,3%. Sílica hidratada, aqua, glicerina, sorbitol, copolímero pvm/ma, aroma/sabor, laurilsulfato de sódio, hidróxido de sódio, propilenglicol, goma de celulose, sacarina sódica, carragenina, dióxido de titânio)ci 77891). Contém fluoreto de sódio. Registro na anvisa/ms	6,35	1.524,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

18	200	Caixa	Copo descartável biodegradável em polipropileno (pp), atóxico, 200 ml, branco ou transparente, para líquidos frios ou quentes, corpo frisado, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, com gravação indelével no corpo do copo da marca do fabricante e peso mínimo de 1,8 g. O produto deverá estar de acordo com a norma abnt nbr 14865:2012. Acondicionamento em sacos plásticos, lacrados, contendo 100 unidades cada um caixa com 25 pacotes. Validade mínima de 16 meses	149,33	29.866,00
19	150	Pacote	Copo descartável, material: poliestireno, capacidade: 100 ml, aplicação: sobremesa, características adicionais: com tampa. Contendo 100 unidades.	5,08	762,00
20	300	Pacote	Copo plástico descartável, polipropileno, cor branca ou translúcido, capacidade 50 ml, contendo 100 unidades.	3,95	1.185,00
21	100	Pacote	Copo térmico 180 ml. Material isopor. Pct com 25 unidades, medida: 8,5 cm altura x 7 cm diâmetro da boca. Aplicação de bebidas.	6,32	632,00
22	100	Unidade	Copo americano composição: vidro liso transparente dimensões: capacidade 200 ml (tolerância: +- 10%) garantia: seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal	1,57	157,00
23	30	Pacote	Canudo refresco, material: polipropileno, características adicionais: atóxico e descartável contendo 100 unidades	14,73	441,90
24	400	Pacote	Colher descartável para refeição- colher descartável, para refeição, cor branca, medidas aproximadas 156 mm x 35mm. Embalagem: pacote com 50 unidades	4,72	1.888,00
25	20	Unidade	Coador grande composição: pano 100% algodão, estrutura de arame com cabo plastificado capacidade: 4,5 litros	11,66	233,20
26	50	Unidade	Colher de sobremesa composição: corpo em inox aisi 304 liga 18/10, modelo monobloco, superfície lisa dimensões: espessura 1,8 mm; comprimento 175 mm (tolerância: +- 10%) garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	1,97	98,50
27	60	Unidade	Colher de sopa composição: corpo em inox aisi 304 liga 18/10, modelo monobloco, superfície lisa dimensões: espessura 1,6 mm; comprimento total 177 mm (tolerância: +- 10%) garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal	2,94	176,40
28	5	Unidade	Colher de arroz grande – profissional para cozinha, em aço inox; dimensões: 8,5cm x 51,5cm de altura x 2,0mm de espessura.	18,22	91,10
29	5	Unidade	Concha em aço inox tipo monobloco 55cm; espessura 2,5mm; capacidade 200ml; diâmetro 8cm.	26,87	134,35
30	5	Unidade	Conjunto 6 xícaras café com capacidade mínima de 90 ml com pires em porcelanas na cor branco liso	82,59	412,95
31	100	Unidade	Desinfetante, composição à base de quaternário de amônio, princípio ativo cloreto alquil dimetil benzil amônio +tensoativo s, teor ativo solução concentrada, teor ativo em torno de 50%, forma física solução	64,56	6.456,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

			aquosa, característica adicional com aroma. Galão com 2 litros		
32	1.000	Unidade	Desinfetante líquido, biodegradável, com ação germicida e bactericida, com aroma de eucalipto, floral e lavanda. Embalagens plástica de 2 litros. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	9,6	9.600,0
33	1300	Unidade	<i>Detergente líquido, neutro, transparente, translúcido; composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, Sequestrante e tensoativo biodegradável; testado dermatologicamente; frasco com 500ml, densidade mínima de 490g/500ml.deve constar no rótulo: nº do registro na Anvisa/ms, cnpj da empresa, crq Do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato. Data de fabricação e lote impressos no Frasco. Validade mínima de 23 meses.</i>	2,95	3.835,0
34	1.500	Unidade	Esponja dupla-face multi-uso esponja dupla-face multi-uso, 100x71x20mm, bicolor: lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia para limpeza mais delicada.	2,49	3.735,0
35	300	Unidade	Esponja para limpeza lâ de aço, carbono abrasivo, limpeza geral. Pacote contendo 8 unidades.	3,45	1.035,0
36	20	Unidade	Escova de lavar roupa escova limpeza geral, material corpo plástico, material cerdas náilon, características adicionais formato arredondado	3,81	76,2
37	10	Unidade	Esfregão com espuma esfregão plano tipo esponja, 35 x 15,5 cm	7,17	71,7
38	10	Unidade	Escova não abrasiva com cerdas flexíveis em nylon, para limpeza de instrumental cirúrgico 78 mm x 17 mm x 20 mm (50- 40919)	32,98	329,8
39	10	Unidade	Escova não abrasiva com cerdas rígidas em nylon, para limpeza de instrumental cirúrgico 78 mm x 17 mm x 15 mm (50- 40919)	35,62	356,2
40	10	Unidade	Escova de unhas 10,4 cm x 28 mmm x 98 mm (50 – 40911)	3,65	36,5
41	600	Pacote	Faca descartável para refeição - faca descartável, para refeição, cor branca, medidas aproximadas 168 mm x 19mm. Embalagem: pacote com 50 unidades.	4,3	2.580,0
42	60	Unidade	Faca de mesa composição: corpo em inox aisi 304 liga 18/10, modelo monobloco, superfície lisa, lâmina com ponta arredondada e serrilha fina dimensões: espessura 3,0 mm; comprimento total 195 mm (tolerância: +- 10%) garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	2,87	172,2
43	5	Unidade	Faca com lâmina em inox monobloco para legumes e frutas, cabo em polipropileno branco 3,5"	40,28	201,4
44	210	Unidade	Flanela, comprimento 28 cm, largura 38 cm, cor branca	2,75	577,5
45	10	Rolo	Fita para identificação de materiais autoclaváveis medindo 0,63 cm largura, resistente a ciclos de autoclave, vermelho	187,5	1.875,0
46	10	Rolo	Fita para identificação de materiais autoclaváveis medindo 0,63cm largura, resistente a ciclos de autoclave, azul	188	1.880,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

47	10	Rolo	Fita para identificação de materiais autoclaváveis medindo 0,63 cm largura, resistente a cilcos de autoclave, amarelo	187,99	1.879,9
48	2	Unidade	Funil grande (nº05) de plástico, na cor preta. Dimensões: 19,5cm (diam. Maior) x 1,5cm (diam. Menor) x 22cm (alt).	16,05	32,1
49	5	Unidade	Forma redonda para bolo – composição/material: alumínio polido; dimensões aproximadas: diâmetro: 30 cm, altura: 6,5 cm.	30,99	154,95
50	600	Pacote	Garfo descartável - garfo descartável, para servir bolo e sobremesa, cor branca, medidas aproximadas 12,5 cm x 2 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades.	5	3.000,00
51	60	Unidade	Garfo composição: corpo em inox aisi 304 liga 18/10, modelo monobloco, superfície lisa dimensões: espessura 1,6 mm; comprimento total 177 mm (tolerância: +- 10%) garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal	2,73	163,80
52	2	Unidade	Garfos para churrasco a espessura do aço e a estampagem da lâmina garantem maior resistência ao produto, evitando deformações. Cabo de madeira ... Outras opções de tamanho: 47,1 cm	34,11	68,22
53	10	Unidade	Garrafa térmica com capacidade para 2,5l, corpo em aço inox, parede interna de aço inox, alça e tampa em polipropileno reforçado	130,47	1.304,70
54	500	Pacote	Guardanapo de papel composição: 100% celulose apresentação: folha simples, gofrado, 30x30 cm, volume: embalagem com 50 unidades	3,67	1.835,00
55	200	Caixa	Integrador químico vapor classe 5 ,caixa com 250und	119,48	23.896,00
56	50	Unidade	Isqueiro de velas multiuso 22cm: acendimento de fogão industrial volume: 01 unidade	19,29	964,50
57	10	Unidade	Jarra de vidro, transparente, para água/suco, com alça e capacidade para 2 litros	56,44	564,40
58	35	Unidade	Jarra para água com tampa, em de plástico resistente e atóxico capacidade 1,0 litros.	12,71	444,85
59	100	Unidade	Lixeira grande cesto de inox para lixo capacidade 30l com tampa e acionamento por pedal através de aste metálica, aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo– medindo aproximadamente 32x36x22cm	255,09	25.509,00
60	100	Unidade	Lixeira grande cesto de inox para lixo capacidade 25l com tampa e acionamento por pedal através de aste metálica, aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo.	187,13	18.713,00
61	50	Unidade	Lixeira grande cesto de inox para lixo capacidade 50l com tampa e acionamento por pedal através de aste metálica, aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo.	372,13	18.606,50
62	50	Unidade	Lixeira plástica 40 litros com pedal composição: fabricadas em polipropileno ou polietileno; com edal e estrutura para abertura/fechamento da tampa; cores variadas; com aditivo anti uv dimensões: capacidade de 40 litros, altura 59 cm, diâmetro 42 cm (tolerância: +- 10%) garantia: doze meses de garantia contra vícios ou	57,99	2.899,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

			defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.		
63	900	Unidade	Limpador multiuso, líquido, neutro ou com aroma suave; composição: alquilbenzeno sulfonato de sódio, lauramina Óxida, alcalinizante; coadjuvante, conservante, aditivo, agente de controle de ph, fragrância e veículo; frasco com 500 ml. Deve constar no rótulo: nº do registro na anvisa/ms, cnpj da empresa, crq do químico responsável, validade, endereço e telefone para Contato. Data de fabricação e lote impressos no frasco. Validade mínima de 35 meses.	3,27	2.943,0
64	100	Unidade	Lustra móveis para móveis, vidros, granitos, mármore e eletrodomésticos, em embalagem de 200ml. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	5,1	510
65	245	Unidade	Luva de segurança confeccionada em látex natural, antiderrapante na palma, dedos, e unhas, interior flocado com algodão (mucambo), tamanho m	11,5	2.817,5
66	245	Unidade	Luva de segurança confeccionada em látex natural, antiderrapante na palma, dedos, e unhas, interior flocado com algodão (mucambo), tamanho g	11,5	2.817,5
67	30	Unidade	Luva de segurança confeccionada em látex natural, antiderrapante na palma, dedos, e unhas, interior flocado com algodão (mucambo), tamanho gg	11,5	345
68	100	Cx c/ 100	Luva de procedimento, não estéril, descartável, nitrílica, isenta de pó, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho médio. Deverá apresentar ca compatível com uso hospitalar, garantindo proteção para agentes biológicos. cor azul	21,11	2.111,0
69	3	Unidade	Liquidificador industrial em inox 4L, alta rotação, bivolt: a) liquidificador industrial em inox, alta rotação, bivolt, rotação acima de 18.000 rpm, capacidade para 4litros, copo em monobloco sem soldas, gabinete e copo em aço inox escovado, potência elétrica mínima do motor: 1.200w.	956,44	2.869,3
70	5	Unidade	Mangueira para água com 50 metros	122,84	614,2
71	250	Pacote	Marmitex isopor 750 ml, com tampa, cor branca, embalagem com 100 unidades.	58,63	14.657,
72	300	Pacote	Papel toalha, material 100% fibras celulósicas, tipo folha dupla picotada, comprimento 22cm, largura 20cm, cor branca, em bobinas de 60 folhas. Pacote contendo 2 unidades	4,78	1.434,0
73	1.100	Pacote	Papel toalha medindo aproximadamente 20x21cm pacote com 1000 folhas toalha de papel, material 100% fibra celulose virgem, tipo folha interfolha, comprimento 20 cm, largura 21 cm, cor branca, características adicionais luxo e gramatura 27 a 29 g/m², aplicação em toaletes	14,07	15.477,
74	2.850	Pacote	Papel higiênico folha dupla, com as seguintes características: classe 1, gofrado, biodegradável, na cor branca, medindo 10 cm x 60 m, gramatura de no mínimo 20,0 g/m2, composto de 100% de fibras virgens	9,69	27.616,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

			de celulose; tubete medindo no máximo 6,0 em de diâmetro; deverá apresentar textura macia, homogênea, sem lacunas e sem enrugamento na extensão do rolo; não poderá esfarelar durante o uso. Pacote com 4 unidades.		
75	400	Pacote	Pano multiuso (tipo perfex) constituído de fibra de viscose, fibra de poliéster, resina acrílica (ou viscose e látex Sintético); antibactéria, sem fragrância, medindo 60 cm de comprimento x 33cm de largura, gramatura mínima de 60G/m ² ; embalados em pacotes com 5panos cada. Deve constar na embalagem: cnpj da empresa, data de Fabricação, validade, lote, endereço e telefone para contato. Validade mínima de 36 meses.	4,01	1.604,0
76	700	Unidade	Pano de chão confeccionado em tecido de algodão cru, tipo sacaria branca de açúcar recuperada de primeira viagem, lavado e alvejado, isento de rasgos ou outros defeitos que possam prejudicar sua utilização. Deverá seguir o modelo de sacaria, isto é, costurado internamente (no avesso) no comprimento e em apenas uma das larguras de forma a manter o formato de um saco, aproximadamente nas dimensões 85 x 60 cm e peso 100 g	3,4	2.380,0
77	250	Uni	Pano de prato 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor branca, para secagem de louças, medindo 70x50cm, com etiqueta costurada informando composição do tecido e cnpj do fabricante.	2,8	700
78	210	Unidade	Papel alumínio – material alumínio, comprimento 7,5m, largura 30cm, apresentação rolo.	4,54	953,4
79	210	Unidade	Papel filme para alimentos; em plástico aderente pvc (policloreto de vinila); atóxico, inodoro, com alto brilho; largura de 28cm; tipo 9; transparente; isento de furos, rasgos ou partículas estranhas; em rolo, sem serrilha; rolo com 30m.	5,55	1.165,5
80	60	Unidade	Prato fundo de vidro composição: vidro temperado, linha de mesa tradicional, resistente a lava-louças e microondas dimensões: diâmetro 22 cm, altura 3 cm (tolerância: +- 10%) garantia: seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da	5,96	357,6
81	10	Pacote	Palito de dente em madeira, roliço; pacote com 25 caixas; contendo 100 unidades	26,31	263,1
82	30	Unidade	Pá de lixo catmat: 415155. Pá coletora lixo, material: plástico com cabo de madeira de 100 cm.	13,33	399,9
83	3	Unidade	Pegador multiuso doméstico em aço inox; tamanho: 28 cm	17,04	51,12
84	2	Kit	Peneira coador de plástico multiuso. Kit com 3 unidades em 3 tamanhos, em polipropileno e atóxico. Dimensões: 15cm (grande), 9cm (média) e 6,5cm (pequena)	19,81	39,62
85	7	Unidade	Pote plástico quadrado de 1,5 litros em polipropileno na cor transparente. Apto para microondas, atóxico e livre de bpa. Dimensões: 7,5cm(alt.) X 17,5cm (larg.) X 17,5cm (profund.), admitindo variação de 2cm.	31,04	217,28
86	7	Unidade	Pote plástico redondo de 2,5 litros em polipropileno na cor transparente. Atóxico, livre de bpa e apto para	39,09	273,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

			micro- ondas. Dimensões: 8,5cm(alt.) X 23cm(diâmetro), admitindo variação de 2cm		
87	50	Unidade	Rodo médio – rodo plástico com dupla borracha e cabo . Base com 45cm.	10,37	518,5
88	50	Unidade	Rodo grande de plástico - rodo com dupla borracha e cabo. Base com 80cm.	40,3	2.015,0
89	300	Pacote	Sacola para pão papel mix, material pardo, de qualidade e resistência embalagem com 100.	13,13	3.939,0
90	170	Pacote	Sabão glicerinado, neutro, em barra de 200 g cada; embalados em pacotes com 5 unidades cada. Deve constar na embalagem: nº do registro na anvisa/ms, cnpj da empresa, crqdo químico responsável, endereço e telefone para contato; data de Fabricação, data de validade e lote. validade mínima de 23 meses.	9,99	1.698,3
91	750	Unidade	Sabonete em barra - suave, com registro na anvisa, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 85g. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	2,68	2.010,0
92	390	Caixa	Sabão em pó indicado para lavagem de roupa branca e Colorida, com tenso ativo biodegradável e triplação. Embalado em recipiente com 1 kg, com sistema prático para fechamento após o uso, composição: alcalinizantes, Sequestrantes, branqueadores ópticos, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio em concentração entre 10% e 20%, coadjuvantes, enzimas em concentração de 1%, corante, fragrância, Carga e água. Deverá constar na embalagem os dados do Fabricante, instruções e precauções de uso, código de Barra, nº do registro do produto junto a anvisa. As Características de composição devem ser iguais ou Superiores às do Fabricante unilever. As características referidas Deverão ser comprovadas por laudo expedido por Laboratório de idoneidade reconhecida cadastrado Junto à anvisa. Exclusivo Me/epp. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	11,63	4.535,7
93	1.160	Unidade	Sabão em pó para roupas e multi -ação. Composto: tensoativo, aniônico, tamponantes, coadjuvantes, corantes, enzima branqueador óptico, fragrância suave e água, deve conter aquilbenzeno e sulfato de sódio, possuir coloração azulada, deve ser acondicionado em embalagem plástica, com pacote de 2kg.	29,45	34.162,
94	100	Pacote	Saco plástico para acondicionamento de lixo - fabricado em polietileno de alta densidade. Cor azul ou preta. Espessura mínima de 12 micra. Com medida aproximadamente 95 x 135 cm. Capacidade de 200 litros. Apresentação: pacote/rolo com 15 sacos.	47,98	4.798,0
95	100	Pacote	Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: azul ou preta. Espessura mínima de 3 micras.. Com medida mínima 59 x 62 cm. Capacidade de 30 litros. Apresentação: pacote/rolo com 100 sacos.	21,78	2.178,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

96	150	Pacote	Saco de lixo capacidade 50 litros saco plástico reforçado para lixo de 50 litros, densidade de no mínimo 0,10 micras, na cor preta, opaca (não transparente), confeccionado em polietileno virgem (não reciclado); suporta no mínimo 20kg, pacote contendo 100 unidades, medida aproximada de 75cm x 105cm, em conformidade com as normas técnicas nbr 9190 e 9191 da abnt catmat real: 420496	82,58	12.387,00
97	100	Pacote	Saco de lixo capacidade 100 litros saco plástico reforçado para lixo de 100 litros, densidade de no mínimo 0,10 micras, na cor preta, opaca (não transparente), confeccionado em polietileno virgem (não reciclado); suporta no mínimo 20kg, pacote contendo 100 unidades, medida aproximada de 75cm x 105cm, em conformidade com as normas técnicas nbr 9190 e 9191 da abnt catmat real: 420496	68,55	6.855,00
98	100	Pacote	Saco de lixo branco leitoso (lixo infectante) capacidade 50 litros saco plástico reforçado para lixo de 50 litros, densidade de no mínimo 0,10 micras, na cor branca, opaca (não transparente), confeccionado em polietileno virgem (não reciclado); suporta no mínimo 20kg, pacote contendo 100 unidades, medida aproximada de 75cm x 105cm, em conformidade com as normas técnicas nbr 9190 e 9191 da abnt catmat real: 420496	73,89	7.389,00
99	100	Pacote	Saco de lixo branco leitoso (lixo infectante) capacidade 100 litros saco plástico reforçado para lixo de 100 litros, densidade de no mínimo 0,10 micras, na cor branca, opaca (não transparente), confeccionado em polietileno virgem (não reciclado); suporta no mínimo 20kg, pacote contendo 100 unidades, medida aproximada de 75cm x 105cm, em conformidade com as normas técnicas nbr 9190 e 9191 da abnt catmat real: 420496	79,9	7.990,00
100	400	Unidade	Sacola plástica com zíper 100% polietileno 45 x 40 cm	0,15	60
101	200	Unidade	Sacola plástica com zíper 100% polietileno 40 x 20 cm	1,81	362
102	1.100	Unidade	Sacola plástica com zíper 100% polietileno 20 x 30 cm	1,81	1.991,00
103	250	Unidade	Saponáceo cremoso 450ml, composição sabão/quatizito/agente abrasivo, aplicação limpeza, aspecto físico tablete	7,99	1.997,50
104	200	Unidade	Sabonete líquido galão com 5 litros sabonete líquido, aspecto físico líquido perfumado, aplicação saboneteira para sabonetes líquidos, características adicionais pronto uso, aroma suave	31,29	6.258,00
105	50	Unidade	Sabonete líquido refil 800ml. Sabonete líquido, aspecto físico líquido perfumado, aplicação saboneteira para sabonetes líquidos, características adicionais pronto uso, aroma suave	7,79	389,50
106	5	Pacote	Saco plásticos transparente medidas 5cmx 23 cm. Pacote com 1.000 unidades.	12,69	63,45
107	350	Caixa	Teste biológico compatível com a incubadora bkl6 caixa com 10 unidades	32,25	11.287,50
108	1.500	Caixa	Teste para avaliar desempenho de retirada de ar(bowie dick) – pacote pronto	24,36	36.540,00
109	12	Unidade	Toalha de rosto toalha rosto, material: tecido 100% algodão,cotton, comprimento: 0,80 m, largura: 0,50 m . Desc detalhada: toalha de rosto; tecido em 100% algodão, medindo aproximadamente 049 x 080 cm,	21,74	260,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

			com bainha dupla nas laterais em alto relevo, com gramatura de 450 g/m ²		
110	3	Unidade	Tigela de vidro 3 litros.	43,85	131,55
111	4	Unidade	Tábua de corte de carne ou legumes para cozinha em polipropileno de alto impacto branco, formato Retangular, Medindo Aproximadamente 30 cm X 50 cm. Translúcida, sem pigmentação. Sem reentrância ou ressalto na superfície. Acabamento polido brilhante	35,62	142,48
112	65	Unidade	Vassoura com cerdas de piaçava natural de 16~18 cm, tipo leque, com superfície útil de 30 cm, cepa de madeira com revestimento de metal, cabo de madeira com revestimento de plástico, medindo 115~130cm. Catmat real: 226140	29,45	1.914,25
113	50	Unidade	Vassoura com cerdas de pêlo sintético, com superfície de plástico de utilização de 29~31cm e cabo de madeira com revestimento de plástico medindo de 115~130cm catmat real: 285634	22,28	1.114,00
114	30	Unidade	Vassourinha de banheiro vassoura/escova sanitária redonda, plástica, para vaso sanitário, cabo reto, com suporte redondo, medindo 14x42 cm	12,65	379,50

DA ESTIMATIVA

O valo estimado para a contratação é de **R\$: 427.198,58** anual, conforme planilha descritiva e quantitativa de serviços e orçamentária de preços básico conforme a tabela acima.

A quantidade descrita na Planilha acima foi apurada por meio do levantamento realizado pela Secretaria de Secretaria Municipal Saúde. Trata-se de um registro de preço que buscou economicidade com a centralização das necessidades os setores em um único procedimento.

O valor de referência dos produtos foi angariado pela Equipe de Planejamento da Contratação através de pesquisa em Banco de Preços, ora mídia especializada que contempla preços contratados por órgãos públicos, nos termos do inciso III do artigo 23 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

Os valores acima serão considerados completos e deverá abranger todos os tributos (impostos, taxas, frete, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) e qualquer despesa acessória e/ou necessária.

Correrão por conta da CONTRATADA, o fornecimento de todo o material e mão de obra necessária, todas as despesas inerentes a Legislação Trabalhista, Previdenciária, Tributária e outras decorrentes da execução dos serviços, bem como, a responsabilidade perante terceiros

PARCELAMENTO

O critério adotado para a demanda, é menor preço por item, ou seja, se adotar o parcelamento do objeto.

NATUREZA DO BEM

Os bens objeto de aquisição são todos de **natureza comum**.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A forma de contratação será por meio de Pregão Eletrônico.

O critério de julgamento será o menor preço.

O orçamento estimado não será sigiloso.

Critério para a proposta ser aceita: A proposta deve observar os valores unitários e globais máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.

Há itens com participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte: Sim, todos

REGISTRO DE PREÇO

Adotar-se-á o registro de preço para atendimento da presente demanda, pois em que pese os levantamentos efetuados pelos Secretores, pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo exato demandado durante a vigência do contrato.

As contratações do objeto em questão são frequentes, mas o gasto é incerto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

O registro de preço também proporcionará a redução dos custos operacionais e na composição de estoque, pois não terá a necessidade de estocar os produtos, ocupando espaço desnecessário nas sedes, pois somente haverá a contratação e entrega quando surgir a necessidade efetiva. Vale ressaltar também que com o registro de preços, a realização frequente de licitação durante o exercício financeiro é reduzida, não se fazendo necessária a cada demanda, refletindo na redução de custos operacionais e de publicidade, além de proporcionar agilidade e otimização nas contratações públicas, pois a licitação estará realizada, as condições de fornecimento ajustadas, os preços e os fornecedores definidos.

Dessa forma, justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de fornecimento cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

CONDIÇÕES DE ENTREGA DO BEM

Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes da Nota de Empenho/ Pedido.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes da Nota de Empenho / Pedido, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (dias) do recebimento provisório. A empresa deverá entregar o objeto e instalá-lo no **prazo máximo de até 10 dias corridos, a contar da expedição da Ordem de Fornecimento pelo Setor de Compras do Fundo Municipal de Saúde.**

A solicitação será formalizada por escrito e encaminhada ao e-mail cadastrado da contratada, iniciando-se o prazo para entrega do objeto da licitação no dia seguinte ao encaminhamento do email.

Juntamente com a entrega do bem, a contratada deverá apresentar a nota fiscal correspondente.

Todas as mercadorias serão conferidas na entrega, em caso de entrega desconforme a proposta da empresa, a mesma será rejeitada e sua reposição deverá ser providenciada no máximo em 48 horas sem ônus para o município.

Os lotes dos produtos ou das embalagens reprovadas ou com prazos de validade vencidos serão imediatamente devolvidos, sendo admitido um prazo máximo de 48 horas para a reposição. Após esse prazo, configurando-se o descumprimento das condições de entrega conforme contratado, que implique em modificação do cardápio pré-estabelecido pela administração, a Contratada será penalizada na forma retratada neste Termo de Referência.

A exigência referente ao prazo descrito na ordem compras se justifica devido ao fato do objeto possuir finalidade em que a demora na entrega poderá prejudicar o andamento das atividades da Prefeitura Municipal.

É nula e não constituirá qualquer obrigação para o Fundo Municipal de Saúde a entrega dos produtos, sem observância das condições estabelecidas neste Termo de Referência. **ATENÇÃO:** O preço proposto deverá incluir todos os tributos, encargos, fretes, embalagens, recursos humanos e demais ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do bem licitado, pois a **QUALIDADE e ESPECIFICAÇÕES** do produto deverão ser respeitadas durante toda a vigência do contrato.

LOCAL DE ENTREGA DO BEM

Os bens deverão ser entregues na sede da Contratante, no Almoxarifado localizado no seguinte endereço, conforme solicitado na ORDEM DE FORNECIMENTO:

RUA PADRE AVELINO PEREIRA, 09, CENTRO, ANTÔNIO CARLOS-MG / CEP 36.220.000

O horário de entrega dos bens, é o seguinte: Almoxarifado: 08:00 às 16:45

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, não considerando qualquer valor adicional que não conste de procedimentos devidamente aprovados pela contratante, os recursos orçamentários a serem utilizados são os inseridos no orçamento anual.

03.010.001 10.301.0001.2.708 3.3.90.30.00
03.010.001 10.302.0003.2.718 3.3.90.30.00
03.010.001 10.302.0003.2.721 3.3.90.30.00
03.010.001 10.303.0004.2.731 3.3.90.30.00
03.010.001 10.305.0006.2.736 3.3.90.30.00
03.010.001 10.122.0008.2.740 3.3.90.30.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A contratada deverá entregar os bens, tão logo recebida a ordem de fornecimento que será encaminhada pelo Setor de Compras por e-mail, devendo observar o prazo determinado neste Termo de Referência.

A execução contratual deverá ocorrer conforme as determinações do Gestor do Contrato devendo a contratada obedecer estritamente ao disposto nas solicitações emanadas.

A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto desta contratação e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

O atraso ou inexecução total ou parcial dos serviços ocasionado pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, enseja a rescisão do contrato, com as conseqüências previstas no contrato e na Lei Nacional nº 14.133/2021.

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II).

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Nacional nº 14.133/2021.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo órgão gerenciador ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do órgão gerenciador, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Manter durante toda a vigência do contrato / ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato / ata; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do órgão gerenciador.

OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Fornecedor, de acordo com o contrato e seus anexos.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Fornecedor.

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Fornecedor;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Comunicar o fornecedor na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do artigo 93, §2º, da Lei Nacional nº 14.133/21.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato / ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A aferição e medição para pagamento, será efetuada após a entrega total dos produtos que constar na ordem de compra, mediante apresentação de nota fiscal.

O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de em até 30 (trinta) dias após a entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva da nota fiscal.

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Durante a vigência deste contrato / ata, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo **Srº Wagner Fiorino CPF: 028.868.096-08**;

Competirá ao fiscal dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização fixada neste Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios etc. e na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pelo fiscal da CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

Durante a vigência deste contrato / ata, a execução do objeto será acompanhada pelo Gestor Srº **Denilson Hermes da Cunha CPF: 060.114.336-18;**

VIGÊNCIA CONTRATUAL

A Ata de Registro de Preço terá o prazo de vigência inicial é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação

DA DECLARAÇÃO

Declaro que sou o responsável pela elaboração deste termo de referência.

Wagner Fiorino
CPF: 028.868.096-08

DA APROVAÇÃO

Aprovo o presente termo de referência bem como estou de acordo com todas as informações nele contidas.

Denilson Hermes da Cunha
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 060.114.336-18

Antônio Carlos, 12 de junho de 2024.



ANEXO II

PROCESSO Nº 028/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., com endereço (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o Sr..... portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº....., DECLARA sob as penas da lei:

1 - que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

2 - que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

3 - que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4 - que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao a este pregão.

5 - que a empresa não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar (item apenas para aquelas que pretendam fazer uso do benefício da citada Lei Complementar).

6 - que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7 - para fins do disposto neste Edital de Pregão Eletrônico, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido com ou de qualquer integrante do Município promotor do certame; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

(Nome- Identidade – CPF/CNPJ do declarante)

OBS: A presente declaração deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ANEXO III

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

PROCESSO Nº 028/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

MODELO DE PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TEL/FAX: _____

DADOS BANCÁRIOS: _____

DADOS RESPONSÁVEL ASSIN. ARP/CONTRATO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Item	Especificação	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01					

* Idem para os demais itens.

Valor Total: R\$ _____ (_____).

Obs.: Declaramos que aceitamos e estamos de acordo com todas as condições, especificações, valores, quantidades, etc. estabelecidas neste edital.

Local e data

Carimbo da empresa/ Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ANEXO IV

PROCESSO Nº 028/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **Fundo Municipal de Saúde** do Município de Antônio Carlos/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 10.546.524/0001-36, estabelecido na Rua João Amorim nº 160, Centro, CEP 36.220-000, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e modificações posteriores, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, **RESOLVE REGISTRAR PREÇOS** para futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza e higiene, utensílios e descartáveis, com entrega parcelada, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Antônio Carlos/MG, pelo período de 12 (doze) meses a contar da assinatura desta, conforme abaixo convencionado.

FORNECEDORA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
REPRESENTANTE LEGAL:

Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca	Valor Unit.	R\$ Total

CLÁUSULA 1ª – DO PAGAMENTO

- 1.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a devida comprovação do fornecimento e apresentação dos documentos fiscais devidos.
- 1.2. Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, será contado prazo de pagamento a data da sua reapresentação.
- 1.3. A nota fiscal deverá discriminar todas as especificações dos itens, bem como a licitação originária.
- 1.4. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.
- 1.5. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.
- 1.6. Conforme art. 121 da Lei 14.133/2021, não haverá transferência à Administração Pública de responsabilidades quanto a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 1.7. No caso de atraso no pagamento, o valor deverá ser atualizado pela variação do IGP-M, restando como data base a de vencimento da parcela devida na forma do subitem 1.1.

CLÁUSULA 2ª – REQUISITOS DO FORNECIMENTO E FORMA DE EXECUÇÃO

- 2.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes da Nota de Empenho/ Pedido.
- 2.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes da Nota de Empenho / Pedido, e sua consequente aceitação, que se dará até 01 (dia) do recebimento provisório.
- 2.3. A empresa deverá entregar o objeto no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar da expedição da Ordem de Fornecimento pelo Setor de Compras do Fundo Municipal de Saúde.
- 2.4. A solicitação será formalizada por escrito e encaminhada ao e-mail cadastrado da contratada, iniciando-se o prazo para entrega do objeto da licitação no dia seguinte ao encaminhamento do email.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

- 2.5.** Juntamente com a entrega do bem, a contratada deverá apresentar a nota fiscal correspondente.
- 2.6.** Todas as mercadorias serão conferidas na entrega, em caso de entrega desconforme a proposta da empresa, a mesma será rejeitada e sua reposição deverá ser providenciada no máximo em 48 horas sem ônus para o município.
- 2.7.** Os lotes dos produtos ou das embalagens reprovadas ou com prazos de validade vencidos serão imediatamente devolvidos, sendo admitido um prazo máximo de 48 horas para a reposição. Após esse prazo, configurando-se o descumprimento das condições de entrega conforme contratado, que implique em modificação do cardápio pré-estabelecido pela administração, a Fornecedora será penalizada na forma retratada neste Termo de Referência.
- 2.8.** A exigência referente ao prazo descrito na ordem de compras se justifica devido ao fato do objeto possuir finalidade em que a demora na entrega poderá prejudicar o andamento das atividades da Prefeitura Municipal.
- 2.9.** É nula e não constituirá qualquer obrigação para o Fundo Municipal de Saúde a entrega dos produtos, sem observância das condições estabelecidas neste Termo de Referência. **ATENÇÃO:** O preço proposto deverá incluir todos os tributos, encargos, fretes, embalagens, recursos humanos e demais ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do bem licitado, pois a QUALIDADE e ESPECIFICAÇÕES do produto deverão ser respeitadas durante toda a vigência do contrato.
- 2.10.** Os bens deverão ser entregues na sede da Contratante, no Almoarifado localizado no seguinte endereço, conforme solicitado na ORDEM DE FORNECIMENTO: RUA PADRE AVELINO PEREIRA, 09, CENTRO, ANTÔNIO CARLOS-MG / CEP 36.220.000. O horário de entrega dos bens, é o seguinte: Almoarifado: 08:00 às 16:45.
- 2.11.** A Fornecedora deverá entregar os bens, tão logo recebida a ordem de fornecimento que será encaminhada pelo Setor de Compras por e-mail, devendo observar o prazo determinado no Termo de Referência.
- 2.12.** A execução contratual deverá ocorrer conforme as determinações do Gestor do Contrato devendo a contratada obedecer estritamente ao disposto nas solicitações emanadas.
- 2.13.** A FORNECEDORA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto desta contratação e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a ÓRGÃO GERENCIADOR ou para terceiros.
- 2.14.** O atraso ou inexecução total ou parcial dos serviços ocasionado pela FORNECEDORA, sem justificativa aceita pela Fundo Municipal, enseja a rescisão do contrato, com as conseqüências previstas no contrato e na Lei Nacional nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 3ª – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. São obrigações da fornecedora além das descritas no termo de referência:

- 3.1.1.** Executar o objeto da Ata de Registro de Preços em estrita conformidade com as disposições deste edital, seus anexos, termo de referência e com os termos da proposta de preços.
- 3.1.2.** Realizar os procedimentos, obedecendo rigorosamente o descrito no edital e em toda legislação que rege a matéria, seja municipal, estadual ou federal.
- 3.1.3.** Manter durante a execução da avença em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.1.4.** Arcar com as despesas decorrentes do objeto e sua entrega, incluindo serviços de terceiros que lhe sejam particularmente prestados, tais como profissionais, pessoal, transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, obrigações sociais, trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento dos objetos desta licitação, sem que caiba qualquer ressarcimento por parte do Município além do pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

3.1.5. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, promovidos por si ou por terceiro sob seu mando ou responsabilidade, na utilização dos serviços.

3.1.6. Comunicar, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas por relatórios.

3.1.7. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal durante a execução do instrumento.

3.1.8. Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência os produtos não utilizáveis.

3.2. A Secretaria de Saúde de Antônio Carlos obriga-se a:

3.2.1. Efetuar o pagamento na forma pactuada neste instrumento.

3.2.2. Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução da ARP.

3.2.3. Supervisionar a execução da ARP nos termos pactuados.

3.2.4. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante, bem como, para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5. Designar um gestor para acompanhar a execução da avença.

3.2.6. Comunicar imediatamente a ciência do fato, qualquer descumprimento das cláusulas contratuais.

3.2.7. Conferir e atestar as notas fiscais, e posteriormente encaminhar para autorizar o pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida em virtude dos motivos estabelecidos no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, compatíveis com o objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento do ajuste, nos casos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitará a contratada às penalidades previstas no art. 156 do mesmo diploma, das quais se destacam:

I – Advertência;

II – Multa;

IV – Impedimento de licitar ou contratar no prazo de até 03 (três) anos;

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos.

5.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal.

5.3. Da aplicação das penas definidas no item 18.1 caberá recurso nos termos dos arts. 157 e 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido à Prefeitura Municipal, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

5.5. Nos termos do art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021, a personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

5.6. A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento contratual e demais condutas ilícitas será de competência da autoridade máxima do Município, nos termos do art. 156, § 6º, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para fazer face às despesas correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo:

03.010.001 10.301.0001.2.708 3.3.90.30.00
03.010.001 10.302.0003.2.718 3.3.90.30.00
03.010.001 10.302.0003.2.721 3.3.90.30.00
03.010.001 10.303.0004.2.731 3.3.90.30.00
03.010.001 10.305.0006.2.736 3.3.90.30.00
03.010.001 10.122.0008.2.740 3.3.90.30.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente instrumento não poderá ser objeto da cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Durante a vigência deste contrato / ata, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Wagner Fiorino. Competirá ao fiscal dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração.

8.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios etc. e na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

8.3. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para o fim de eventual aplicação de sanção.

8.4. O fiscal monitorará constantemente o nível de qualidade dos produtos para evitar a sua degeneração, intervindo para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade.

8.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) A qualidade e quantidade dos produtos;
- c) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;
- d) A satisfação do público usuário.

8.6. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

8.7. Durante a vigência deste contrato / ata, a execução do objeto será acompanhada pelo Gestor Srº Denilson Hermes da Cunha CPF: 060.114.336-18.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

9.1. Considerando a possibilidade de prorrogação trazida pelo art. 84 da Lei nº 14.133/2021, os valores registrados deverão ser reajustados pela variação do IGP-M, tendo como base a data da licitação.

9.2. Os preços registrados poderão sofrer reequilíbrio econômico-financeiro mediante solicitação formal da empresa fornecedora, nos termos dos artigos 124, I, 'd', 131, parágrafo único, 134 e 135, § 6º, sendo obrigatória a demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação de planilha de custos e formação de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Processo Licitatório nº 028/2024 – Pregão Eletrônico nº 011/2024 e, para todas as questões oriundas deste fica eleito o Foro da Comarca de Barbacena/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente.

E, por estarem assim, Município e Fornecedor de acordo com o disposto neste Instrumento, assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Antônio Carlos/MG, ____ de _____ de 2024.

ASSINATURAS